



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG torna público o extrato do contrato nº66/2020. Contratada: Asmet Assessoria em segurança e medicina do trabalho Ltda, objeto: Prestação de serviços de levantamentos ambientais e a elaboração e emissão do laudo técnico de condições Ambientais de trabalho- LTCAT. Vigência 13/03/2020 à 31/12/2020, dotação orçamentaria:nº02.01.04.122.0043.2.092.3.3.90.39.00-35, Valor Total R\$8.060,00 (Oito mil e sessenta reais.) Igaratinga 13 de Março de 2020. Renato de Faria Guimarães - Prefeito Municipal.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, torna pública a decisão do recurso apresentado pela empresa BPLAN ENGENHARIA LTDA, que após análise da comissão, o julgou improcedente. Processo Licitatório nº12/2020, Tomada de Preço 02/2020. Objeto: Contratação de empresa para construção de um parque de exposição no Município de Igaratinga/MG. Ficando marcada a abertura das propostas dia 18/03/2020 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Igaratinga. Mais informações pelo telefone – 37-3246-1134. Igaratinga, 13 de Março de 2020. Tatiane Aparecida Fonseca– PCL.

.....
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI -EPP. PREGÃO PRESENCIAL Nº - 06/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 09/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 64/2018, firmado aos 15 de março de 2018, para execução do objeto constante no Contrato Original:

Considerando que se trata de serviços contínuos de prestação de serviço de publicação em Jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município de Igaratinga/MG.

Considerando os princípios norteadores da administração pública da transparência e eficiência na realização de seus atos.

Considerando que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 15.03.2020 à 14.03.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.



Igaratinga, 13 de março de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - Contratante

Regina Isabel Christina Gomes de Oliveira Rocha
Instituto Zuriel Capacitação E Publicações Eireli – Epp - Contratada

- 1) Testemunha _____ Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5
2) Testemunha _____ Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Geral do Município OAB/MG142.348
